

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO.

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e demais secretarias.

Ampla Concorrência				
Item	Cód. Produto	Produto	Unidade	Quantidade
1	34111	ABACATE. Fruta com casca lisa, verde in natura, apresentando grau de maturação que suporte a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não deverá apresentar danos de origem física, mecânica ou biológica que afete a sua aparência, a polpa deverá se apresentar intacta e firme.	Kg	18.923
3	29010	ABACAXI. Tamanho uniformes, com polpa e casca integras e firmes; cada fruto deve possuir apenas uma coroa, que deve apresentar cor característica (ausência de amarelecimento, queimaduras); grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; porte médio/grande.	Kg	7.951
5	24775	ABÓBORA ITALIANA VERDE Apresentar cor e tamanho uniformes, bem desenvolvida, enxuta, com aspecto, aroma e sabor específico desta variedade, casca e popa integras e firmes; grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; não deve apresentar danos de origens física, mecânica ou biológica que afete a sua aparência; porte médio/grande.	KG	13.740
7	24776	ABÓBORA JAPONESA Tipo extra, apresentar cor e tamanho uniformes, com aspecto, aroma e sabor específico desta variedade, apresentar casca e popa integras e firmes; grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; não deve apresentar danos de origens física, mecânica ou biológica que afete a sua aparência; porte médio/grande.	KG	13.876
10	24594	AÇÚCAR CRISTAL Açúcar tipo cristal, branco, de origem vegetal, pacote com 5 kg, constituído fundamentalmente de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aspecto sólido com cristais bem definidos. Composição básica mínima do açúcar: 98,3% de sacarose.	Unidade	21.368
17	24171	ALHO. Classe 5/6, tipo extra, compacto e firme, apresentando tamanho médio/grande e conformação uniforme, ausência de danos de origens física, mecânica ou biológica que afete a sua aparência.	KG	5.251
19	209	ARARUTA Embalada em pacote de 1kg. Registro na Anvisa. Data de validade e nome do fabricante impresso. Não contém glúten.	KG	4.500
21	24602	ARROZ TIPO I Classe Longo Fino, Subgrupo Polido. Embalagem 5 kg.	Pacote	23.505
28	24172	BANANA PRATA. Banana prata de primeira qualidade, sem defeitos serios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. As frutas poderão apresentar ligeiras manchas na casca, desde que não prejudiquem a sua aparência geral. É proibida a embalagem de madeira, sendo permitidas caixas plásticas.	KG	15.938
31	2217	BATATA INGLESA Lavada, inteira, bem desenvolvida, apresentar cor e tamanho uniformes, casca e polpa integras e firmes, não deve apresentar golpes ou danos por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, ausência de sujidades, brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras e isenta de umidade externa.	KG	14.528
34	24173	BETERRABA. Beterraba de primeira qualidade, in natura, fresca, compacta e firme,	KG	9.398



		isenta de enfermidades e material terroso, umidade externa anormal, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo, isenta de sujidades, parasitas e larvas.		
42	24647	CAFÉ TORRADO E MOÍDO Café em pó, torrado e moído, tradicional, empacotado a vácuo, acondicionado e embalagem tipo almofada ou tijolinho de 250 gramas, classificação oficial brasileira (tipo 4,5 cob.) com no máximo 15% de grão p.v.a. (pretos, verdes e ardidos) isento de bebidas rio ou rioxoma, ponto de torra média, moagem média/fina e informações na embalagem conforme legislação em vigor. Validade mínima de 6 (seis) meses. Com celo ABIC. Deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Pacote	14.445
47	24787	CARNE BOVINA PATINHO MOÍDA Carne tipo patinho, moída, limpa, contendo de 4 a 5% no máximo de gordura, resfriada, em embalagem plástica à vácuo, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbo oficial de acordo com o Ministério da Agricultura, Resolução da Anvisa e Vigilância Sanitária.	KG	34.080
53	24789	CARNE SUÍNA PERNIL Carne suína tipo pernil, sem osso, livre de gordura e de aparas, resfriada, aspecto firme, sem escurecimento, em embalagem plástica à vácuo, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbo oficial de acordo com o Ministério da Agricultura, Resolução da Anvisa e Vigilância Sanitária.	KG	13.650
55	2225	CEBOLA BRANCA Categoria I, classe III, seca, inteira, limpa e bem desenvolvida; apresentar cor e tamanho uniformes, com aspecto, aroma e sabor específico desta variedade; casca e polpa integras e firmes; raízes cortadas rente à base, não admitindo-se presença de rebrote de raiz; ausência de sujidades, brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras e isenta de umidade externa.	KG	10.050
58	24174	CENOURA. Cenoura de primeira qualidade, sem rama, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e corte, devendo ser bem desenvolvida. É proibida a embalagem de madeira, sendo permitidas caixas plásticas.	KG	15.863
69	24175	CHUCHU. Chuchu de primeira qualidade tamanho e coloração uniforme, livre de enfermidades e materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvido. É proibida a embalagem de madeira, sendo permitida caixas plásticas	KG	8.348
86	20925	FUBÁ DE MILHO 1KG Produto embalado em pacotes de 1kg com data de validade e informações do fornecedor visíveis, dentro das normas dos órgãos fiscalizadores.	KG	11.723
91	24176	LARANJA PÊRA Laranja pera rio fresca, de primeira qualidade, livre de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. É proibida a embalagem de madeira, sendo permitida caixas plásticas.	KG	18.098
96	24724	LEITE DE VACA UHT INTEGRAL Em embalagem tetrapack que deverá conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM LITOGRAFADA)	Litro	20.153
101	19719	LINGUIÇA DE FRANGO Linguíça de frango tipo fina, resfriada, em embalagem plástica à vácuo, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbo oficial de acordo com o Ministério da Agricultura, Resolução da Anvisa e Vigilância Sanitária.	KG	19.500
103	19704	LINGUIÇA TOSCANA Linguíça toscana de carne suína, sem pimenta, resfriada, em embalagem plástica à vácuo, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbo oficial de acordo com o Ministério da Agricultura, Resolução da Anvisa e Vigilância Sanitária.	KG	9.840
105	2229	MAÇÃ FUJI Fresca, lisa, bem desenvolvida, coloração vermelha-clara com toques de amarelo, tamanho uniformes; com aspecto, aroma e sabor específico, polpa e casca integras e firmes; ausência de sujidades, lesões cicatrizadas, manchas, danos mecânicos, rachaduras ou lesões abertas; grau de maturação que permita suportar	Kg	21.000



		a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; porte médio/grande.		
111	24177	MAMÃO FORMOSO. Mamão formosa de primeira qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo se bem desenvolvida e maduras. É proibida a embalagem de madeira, sendo permitida caixas plasticas.	KG	14.490
117	2230	MELANCIA Fresca, frutos com 70 a 80% de maturação climatizada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos	KG	19.635
121	236	MILHO VERDE EM CONSERVA, UNIDADE COM 200 GRAMAS	LATA	15.075
123	44772	MILHO VERDE ESPIGA. De primeira qualidade bem desenvolvido e grãos macios, deve estar fresco e livre de insetos, não estar danificado por qualquer lesão. Milho verde de primeira qualidade bem desenvolvido e grãos macios, deve estar fresco e livre de insetos, não estar danificado por qualquer lesão. PESO: 500GR	bandeja	27.000
132	44330	OLEO DE GIRASSOL. PARA ATENDER AS CRIANÇAS QUE TEM ALERGIA A SOJA. PESO LIQUIDO: 900ML.	Frasco	3.750
135	19287	OVOS DE GALINHA (PENTE) Ovos brancos, tipo grande, frescos, selecionados, com embalagem primária atóxica; produto isento de rachaduras, estufamento da câmara interna, sem sujidades; casca do ovo limpa, áspera, fosca; cor, odor e aspectos característicos. A embalagem deverá estar devidamente rotulada conforme legislação vigente; possuir registro no Ministério da Agricultura. Embalagem com 2,5 dúzias (30 unidades).	UN	12.300
138	24797	PEITO DE FRANGO Carne de frango tipo peito, limpa, congeladas a 12 graus celsius (-), em embalagem plástica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbo oficial de acordo com o Ministério da Agricultura, Resolução da Anvisa e Vigilância Sanitária.	KG	18.901
141	315	PIPOCA DOCE FARDO C/ 20 UNID DE 20GRAMAS CADA	FDO	8.250
144	24749	PIRULITO Pacote com 50 unidades - composição: açúcar, xarope de glicose, acidulantes ácido e cítrico e ácido málico, aromatizante, suco de frutas (maçã, uva, laranja, morango, cereja e melancia). com 10 g cada unidade.	Pacote	4.201
155	6001	REPOLHO Repolho verde; tamanho medio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem fermentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, livres de material terroso nas folhas externas.	KG	11.363
160	24764	SARDINHA EM MOLHO DE TOMATE 250 GRAMAS Sardinha com óleo, sem conservantes, sem glúten. Embalagem de 250 gr , integra, sem amassados ou estufamentos, contendo informação nutricional, data de validade contato para atendimento ao consumidor, e registro em órgão competente.	Unidade	15.675
165	338	TOMATE SANTA CRUZ Fresco, coloração avermelhada, conformação e tamanho uniformes, polpa e casca integras e firmes; apresentar grau de maturação tal que permita a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para consumo; livres de pragas ou larvas, e/ou doenças e com ausência de sujidades, brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras; ausência de danos biológicos, físicos ou mecânicos que afete sua aparência, aroma ou sabor.	KG	8.730

Exclusiva para ME/EPP ou Equiparados

Item	Cód. Produto	Produto	Unidade	Quantidade
2	34111	ABACATE. Fruta com casca lisa, verde in natura, apresentando grau de maturação que suporte a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não deverá apresentar danos de origem física, mecânica ou biológica que afete a sua aparência, a polpa deverá se apresentar intacta e firme.	Kg	6.307
4	29010	ABACAXI. Tamanho uniformes, com polpa e casca integras e firmes; cada fruto	Kg	2.649



		deve possuir apenas uma coroa, que deve apresentar cor característica (ausência de amarelecimento, queimaduras); grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; porte médio/grande.		
6	24775	ABÓBORA ITALIANA VERDE Apresentar cor e tamanho uniformes, bem desenvolvida, enxuta, com aspecto, aroma e sabor específico desta variedade, casca e popa integras e firmes; grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; não deve apresentar danos de origens física, mecânica ou biológica que afete a sua aparência; porte médio/grande.	KG	4.580
8	24776	ABÓBORA JAPONESA Tipo extra, apresentar cor e tamanho uniformes, com aspecto, aroma e sabor específico desta variedade, apresentar casca e popa integras e firmes; grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; não deve apresentar danos de origens física, mecânica ou biológica que afete a sua aparência; porte médio/grande.	KG	4.624
9	24593	ACHOCOLATADO EM PÓ ACHOCOLATADO EM PÓ Embalagem com no mínimo de 800g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. O produto deverá ser isento de gordura saturada na porção (20g) e no máximo 30mg de sódio/porção.	Pacote	1.700
11	24594	AÇÚCAR CRISTAL Açúcar tipo cristal, branco, de origem vegetal, pacote com 5 kg, constituído fundamentalmente de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aspecto sólido com cristais bem definidos. Composição básica mínima do açúcar: 98,3% de sacarose.	Unidade	7.122
12	24595	ADOÇANTE LÍQUIDO 200 ML Adoçante líquido contendo os seguintes ingredientes: Água, sorbitol, edulcorantes artificiais: Ciclamato de sódio, e sacarina sódica, conservantes: Ácido benzóico, metilparbano. Não contendo quantidade significativa de carboidratos, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gordura trans, fibra alimentar e sódio	Unidade	140
13	24597	AGUA MINERAL 20 LITROS. Envasada em garrafão POLICARBONATO, liso, capacidade para acondicionamento de 20 litros, lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto	Unidade	3.350
14	44312	AGUA MINERAL COM GAS 500ML. Água mineral; natural com gás; acondicionada em garrafa pet, tampa c/rosca e lacre; contendo 500 ml, validade 11 meses a contar da data da entrega; suas condições deverão estar de acordo com o (dec.3029 de 16/04/99) e (rdc n°274, de 22/09/2005) e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela anvisa.	Frasco	100
15	24598	AGUA MINERAL SEM GÁS 500 ML . Água mineral; natural sem gás; acondicionada em garrafa pet, tampa c/rosca e lacre; contendo 500 ml, validade 11 meses a contar da data da entrega; suas condições deverão estar de acordo com o (dec.3029 de 16/04/99) e (rdc n°274, de 22/09/2005) e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela anvisa.	FRASCO	7.000
16	30887	ALFACE, Alface tipo lisa, crespa ou americana, tamanho e coloração uniforme. Características: folhas firmes sem áreas escuras, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade	KG	500
18	24171	ALHO. Classe 5/6, tipo extra, compacto e firme, apresentando tamanho médio/grande e conformação uniforme, ausência de danos de origens física, mecânica ou biológica que afete a sua aparência.	KG	1.749
20	209	ARARUTA Embalada em pacote de 1kg. Registro na Anvisa. Data de validade e nome do fabricante impresso. Não contém glúten.	KG	1.500
22	24602	ARROZ TIPO I Classe Longo Fino, Subgrupo Polido. Embalagem 5 kg.	Pacote	7.835



23	24603	AVEIA EM FLOCOS Embalada em caixa com 500gr. Registro na Anvisa. Data de validade e nome do fabricante impressos. 230 GRAMAS	CX	8.130
24	24604	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM Nível de acidez máx. de 0,8%, embalagem de 150ml, contendo identificação do produto, prazo de validade e data de fabricação com registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA.	FRASCO	305
25	24605	AZEITONA VERDE 500G Azeitona em conserva, verde, inteira e sem caroço, imersa em salmoura, com tamanho e coloração uniformes, embalagem de 500g	Unidade	530
26	321	BACON DEFUMADO Embalagem plástica a vácuo, original do fabricante, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e devidamente inspecionados pelos órgãos de controle. Embalagem de 1kg.	KG	1.380
27	24606	BALAS MACIAS SORTIDAS Balas mastigáveis, sabor iogurte, morango, banana, uva, maçã verde, embalagem primária e secundária em plástico atóxico. Pacote com aproximadamente 700g	Pacote	5.440
29	24172	BANANA PRATA. Banana prata de primeira qualidade, sem defeitos serios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. As frutas poderão apresentar ligeiras manchas na casca, desde que não prejudiquem a sua aparência geral. É proibida a embalagem de madeira, sendo permitidas caixas plásticas.	KG	5.312
30	6003	BATATA DOCE Lavada, inteira, bem desenvolvida, apresentar cor e tamanho uniformes, casca e polpa integras e firmes, não deve apresentar golpes ou danos por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, ausência de sujidades, brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras e isenta de umidade externa.	KG	500
32	2217	BATATA INGLESA Lavada, inteira, bem desenvolvida, apresentar cor e tamanho uniformes, casca e polpa integras e firmes, não deve apresentar golpes ou danos por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, ausência de sujidades, brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras e isenta de umidade externa.	KG	4.842
33	28017	BEBIDA LÁCTEA SABORES VARIADOS Sabores variados, em embalagem com no mínimo 150gr; simples, elaborado a partir de leite, açúcar; fermentos lácteos, polpa de frutas; estabilizante, acidulante, conservante; conservado entre 1 a 10 graus centígrados; validade mínima de 24 dias a contar da data da entrega; acondicionado em embalagem apropriada; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução 273/05 da ANVISA/MS - Embalagem com 06 unidades.	BANDEJA	800
35	24173	BETERRABA. Beterraba de primeira qualidade, in natura, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades e material terroso, umidade externa anormal, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo, isenta de sujidades, parasitas e larvas.	KG	3.132
36	24609	BICABORNATO DE SÓDIO EM PÓ. BICABORNATO DE SÓDIO EM PÓ Caixa com 100gr.	CX	200
37	24639	BISCOITO SALGADO TIPO INTEGRAL 400GR Biscoito salgado enriquecido com ferro e ácido fólico, sal refinado, gordura ou óleo vegetal(livre de gorduras trans), farinhas flocos ou semente de cereais integrais (aveia e/ou farinha de trigo integral e/ou farelo de trigo e/ou gergelim entre outros) 360G	Pacote	200
38	44313	BISCOITO TIPO MARIA DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA, EMBALAGENS DUPLA, PACOTE DE 400GR. VALIDADE DE ATÉ 06 MESES.	PACOTE	2.000
39	24645	BOMBOM DE CHOCOLATE Bombom de chocolate, pesando aproximadamente 20g. Produto de boa qualidade. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. Embalagem de 1kg.	Pacote	1.270
40	24646	BOMBONS SORTIDOS 300GR Embalados individualmente, acondicionados em caixas devidamente lacradas e embaladas com plástico transparente, de primeira qualidade, recheados com sabores diversos. Caixa com 300g.	CX	700



41	39690	CACAU EM PÓ 100%-CHOCOLATE EM PÓ 100% DE CACAU COM O MÍNIMO DE 100% DE CACAU, EMBALAGEM CONTENDO 500GRAMAS.	Kg	150
43	24647	CAFÉ TORRADO E MOÍDO Café em pó, torrado e moído, tradicional, empacotado a vácuo, acondicionado e embalagem tipo almofada ou tijolinho de 250 gramas, classificação oficial brasileira (tipo 4,5 cob.) com no máximo 15% de grão p.v.a. (pretos, verdes e ardidos) isento de bebidas rio ou rioxoma, ponto de torra média, moagem média/fina e informações na embalagem conforme legislação em vigor. Validade mínima de 6 (seis) meses. Com celo ABIC. Deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Pacote	4.815
44	24648	CALDO DE CARNE. CALDO DE CARNE Com no máximo 2.050mg de sódio e 24 Kcal por tablete. Ingrediente: sal, gordura vegetal, amido, açúcar, água, alecrim, cebola, alho, pimenta do reino preta, louro, cominho, cúrcuma, extrato de carne bovina, noz moscada, cravo, corante caramelo IV, aromatizantes Y e acidulante ácido cítrico. Embalagem íntegra e caixa fechada. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. 12 tabletes por caixa.	Unidade	300
45	24650	CANELA EM PÓ 10 GRAMAS O produto devera apresentar registro no órgão competente. Não deverá apresentar misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, formação de grumos coloração clara demais, sabor alterado e peso insatisfatório. A embalagem deve esta intacta, prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega..	Unidade	300
46	44333	CANJIQUELHA Milho amarelo. Data de validade e informações do fabricante com especificações dos órgãos fiscalizadores. Pacote de 1kg.	Kg	5.000
48	24787	CARNE BOVINA PATINHO MOÍDA Carne tipo patinho, moída, limpa, contendo de 4 a 5% no máximo de gordura, resfriada, em embalagem plástica à vácuo, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbo oficial de acordo com o Ministério da Agricultura, Resolução da Anvisa e Vigilância Sanitária.	KG	11.360
49	44352	CARNE DE PORCO IN NATURA - TOUCINHO APRESENTAÇÃO: CORTADA, EMBALADO A VÁCUO. PACOTE DE 1KG.	Kg	100
50	24788	CARNE SUÍNA LOMBO Carne suína tipo lombo, livre de gordura e de aparas, resfriada, aspecto firme, sem escurecimento, em embalagem plástica à vácuo, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbo oficial de acordo com o Ministério da Agricultura, Resolução da Anvisa e Vigilância Sanitária.	KG	1.580
51	24790	CARNE SUÍNA PÉ Pé suíno, tipo cortes in natura, salgado, congelado, aspecto firme, sem escurecimento, em embalagem plástica à vácuo, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbo oficial de acordo com o Ministério da Agricultura, Resolução da Anvisa e Vigilância Sanitária.	kg	630
52	24791	CARNE SUÍNA PELE Pele suína, tipo cortes in natura, salgado, congelada, aspecto firme, sem escurecimento, em embalagem plástica à vácuo, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbo oficial de acordo com o Ministério da Agricultura, Resolução da Anvisa e Vigilância Sanitária.	kg	750
54	24789	CARNE SUÍNA PERNIL Carne suína tipo pernil, sem osso, livre de gordura e de aparas, resfriada, aspecto firme, sem escurecimento, em embalagem plástica à vácuo, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbo oficial de acordo com o Ministério da Agricultura, Resolução da Anvisa e Vigilância Sanitária.	KG	4.550
56	2225	CEBOLA BRANCA Categoria I, classe III, seca, íntegra, limpa e bem desenvolvida; apresentar cor e tamanho uniformes, com aspecto, aroma e sabor específico desta variedade; casca e polpa íntegras e firmes; raízes cortadas rente à base, não admitindo-se presença de rebrote de raiz; ausência de sujidades, brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras e isenta de umidade externa.	KG	3.350
57	21140	CEBOLINHA VERDE Cebolinha de 1º qualidade in natura, em molho, apresentado	MOLHO	500



		grau de evolução completo, do tamanho, aroma e cor própria, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.		
59	24174	CENOURA. Cenoura de primeira qualidade, sem ramo, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e corte, devendo ser bem desenvolvida. É proibida a embalagem de madeira, sendo permitidas caixas plásticas.	KG	5.287
60	44314	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL - MULTI CEREAIS EMBALAGEM DE 500 GR - FARINHA COM 3 CEREAIS (AVEIA, TRIGO E CEVADA) - INGREDIENTES: GARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FOLICO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, CEVADA, AMIDO, AÇUCAR, AVEIA, SAIS MINEIRAIS, VITAMINAS E SAL, CONTENDO GLUTEN. ACONDICIONAMENTO EM SACOS DE POLIESTER LAMINADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÃO DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. O PRDUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 60 DIAS NA DATA DA ENTREGA E TER VALIDADE MINIMA DE 06 MESES.	Unidade	300
61	24653	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL SABOR ARROZ Isenta de lactose no sabor arroz, peso 400 gr, com informação nutricional de 75 Kcal/21g de produto, sódio-47mg, cálcio57mg e ferro-5,3mg. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	Pacote	800
62	24652	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL SABOR MILHO Isenta de lactose no sabor milho, peso 400gr, com informação nutricional de 75 Kcal/21g de produto, sódio-47mg, cálcio57mg e ferro-5,3mg. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	Pacote	800
63	24655	CHANTILLY CAIXA 1 LITRO Composição: água, gordura vegetal, açúcar, sal, estabilizantes a base de lactato de mono e diglicerídeos e caseinato de sódio, umectante sorbitol, aroma idêntico ao natural de creme e corante natural urucum e cúrcuma. Não contem glúten. Caixa de 1 litro, creme vegetal, ideal para recheios e coberturas, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de acordo com RDC n° 40 – ANVISA.	Unidade	100
64	24654	CHÁ SACHÊ Caixa contendo 10 sachês com 15g, validade mínima de 6 meses. Com sabores de Hortelã, Camomila e Erva Doce	CX	1.500
65	30873	CHEIRO VERDE (CEBOLINHA E COENTRO OU CEBOLINHA E SALSINHA). Cheiro verde (cebolinha com salsa ou coentro), fresca, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	200
66	24658	CHOCOLATE EM BARRA AO LEITE. Barra de 1kg. Não contendo gordura trans. Validade: pelo menos 10 meses a partir da entrega. Registro na Anvisa.	KG	200
67	24659	CHOCOLATE EM BARRA MEIO AMARGO. 70% de cacau. Barra de 1 kg não contendo gordura tras. Validade pelo menos 10 meses a partir da entrega. Registro na Anvisa.	KG	200
68	24656	CHOCOLATE GRANULADO 150G Confeito granulado crocante de chocolate, embalagem plástica 150g. Produto de boa qualidade com validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	Pacote	1.800
70	24175	CHUCHU. Chuchu de primeira qualidade tamanho e coloração uniforme, livre de enfermidades e materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvido. É proibida a embalagem de madeira, sendo permitida caixas plásticas	KG	2.782
71	24660	COCO RALADO 500 GRAMAS Coco ralado sem adição de açúcar, em flocos finos, acondicionado em embalagem aluminizada ou de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Pacote	1.550
72	44315	COENTRO FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES,	PACOTE	100



		DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, DE QUALIDADE FIRME E INTACTA, INSENTA DE PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA. MAÇO DE 100GR A 150GR.		
73	34113	COUVE FLOR. Hortaliça fresca, nova, firme intacto, não estar murchos, coloração uniforme e sem manchas. Coloração própria livre de danos físicos, pragas e doenças, estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalada em saco plástico transparente.	KG	100
74	24665	DOCE DE GOIABA (GOIABADA) Embalagem de 400g contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA.	Unidade	300
75	24668	ERVA DOCE Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 30g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega	Pacote	500
76	24669	ESSÊNCIA DE BAUNILHA. Apresentação: frascos de 30mL. Ingredientes: Água destilada, álcool etílico, corante caramelo e aromatizante. Validade: pelo menos 12 meses a partir da entrega.	Unidade	80
77	24672	FARINHA DE MANDIOCA FINA TORRADA Branca ou amarelada, isenta de sujidades, mofo, livre de parasitas e de qualquer substância nociva, odores estranhos, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 kg	KG	6.070
78	24674	FARINHA DE ROSCA. Tipo I em embalagem polietileno atóxico, resistente, termossoldado ou em filem de poliéster metalizado com polietileno. Embalagem com 500 g	Pacote	1.000
79	24675	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO Enriquecida de ferro e ácido fólico, embalagem de 1 kg, isento de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, odores estranhos, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega.	KG	7.100
80	44316	FÉCULA DE MANDIOCA HIDRATADA, FINA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, CONFORME RESILUÇÃO 12/78 DA CNNPA, SACO PLASTICO 1.0 QUILOGRAMA. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES.	Kg	200
81	44318	FERMENTO BIOLOGICO FRESCO PACOTE DE APROXIMADAMENTE 500 GRAMAS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM APROPRIADA. UTILIZAÇÃO: PREPARO DE PÃES, CERTOS TIPOS DE BISCOITOS E PRODUTOS DE CONFEITARIA.	PACOTE	200
82	24796	FÍGADO BOVINO. Fígado bovino, em bifes finos, resfriado, em embalagem plástica à vácuo, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbo oficial de acordo com o Ministério da Agricultura, Resolução da Anvisa e Vigilância Sanitária.	KG	200
83	44322	FLOCOS DE MILHO PARA CUCUZ EMBALAGEM CONTENDO 500GR DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MINIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	PACOTE	200
84	44319	FOLHA DE LOURO Ideal para sopas, cozidos, molhos, conservas e feijoada. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Produto 100% natural. Peso: 5gr.	PACOTE	200
85	44320	FUBA DE CANJICA EMBALAGEM DE 1KG. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES APOS A ENTREGA. DENTRO DAS REGRAS DOS ORGÃOS FISCALIZADORES.	Kg	200
87	20925	FUBÁ DE MILHO 1KG Produto embalado em pacotes de 1kg com data de validade e informações do fornecedor visíveis, dentro das normas dos órgãos fiscalizadores.	KG	3.907
88	24721	GELATINA DIET, GELATINA DIET, SABORES: ABACAXI, MORANGO, CEREJA, FRAMBOESA. Embalagem: caixa com 12g à 15g, data de fabricação, prazo de validade e numero do lote.	Unidade	500
89	24719	GELATINA FRAMBOESA Sabor framboesa, contendo no mínimo 35 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	Unidade	1.500
90	44324	INHAME LAVADO, INTEIRO, BEM DESENVOLVIDO, APRESENTAR COR E TAMANHO UNIFORMES, CASCA E POLPA INTEGRAS E FIRMES, NÃO DEVE APRESENTAR GOLPES	Kg	300



		OU DANOS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FISICA OU MECANICA QUE AFETE A SUA APARENCIA, AUSENCIA DE SUJIDADES , BROTOS, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, MANCHAS, MACHUCADURAS E ISENTO DE UMIDADE EXTERNA.		
92	24176	LARANJA PÊRA Laranja pera rio fresca, de primeira qualidade, livre de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. é proibida a embalagem de madeira, sendo permitida caixas plasticas.	KG	6.032
93	280	LEITE CONDENSADO 395GRS	LATA	3.800
94	24727	LEITE DE COCO Leite de coco –500 ml Leite de coco - leite de coco natural integral concentrado isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto cor, cheiro Acondicionado em vidros apropriados com 500 ml, embalados em caixas de papelão limpas, integradas e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Contendo 500ml. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	FRASCO	1.200
95	24725	LEITE DE VACA UHT DESNATADO Em embalagem tetrapack que deverá conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM LITOGRAFADA)	Litro	2.660
97	24724	LEITE DE VACA UHT INTEGRAL Em embalagem tetrapack que deverá conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM LITOGRAFADA)	Litro	6.717
98	24728	LEITE EM PÓ INTEGRAL Leite em pó integral, instantâneo, de origem animal, enriquecido com no mínimo 8 vitaminas e minerais. Isento de gorduras trans. Embalado em embalagem aluminizada com 400g. No seu rótulo deverá ter informação sobre glúten, tabela nutricional com identificação da porção, modo de preparo, rendimento, prazo de validade e número de lote. Emb. c/ 400 g	Pacote	1.420
99	253	LIMÃO TAHITI Fresco, com casca verde e liso, tamanho médio; não deve apresentar danos de origem física, mecânica ou biológica que afete a sua aparência; peso médio por unidade de 50g; variação total entre maior e menor fruto de até 15%.	KG	1.570
100	24798	LINGUIÇA CALABREZA Linguíça suína tipo calabresa defumada, sem pimenta, resfriada, em embalagem plástica à vácuo, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbo oficial de acordo com o Ministério da Agricultura, Resolução da Anvisa e Vigilância Sanitária.	KG	1.880
102	19719	LINGUIÇA DE FRANGO Linguíça de frango tipo fina, resfriada, em embalagem plástica à vácuo, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbo oficial de acordo com o Ministério da Agricultura, Resolução da Anvisa e Vigilância Sanitária.	KG	6.500
104	19704	LINGUIÇA TOSCANA Linguíça toscana de carne suína, sem pimenta, resfriada, em embalagem plástica à vácuo, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbo oficial de acordo com o Ministério da Agricultura, Resolução da Anvisa e Vigilância Sanitária.	KG	3.280
106	2229	MAÇÃ FUJI Fresca, lisa, bem desenvolvida, coloração vermelha-clara com toques de amarelo, tamanho uniformes; com aspecto, aroma e sabor específico, polpa e casca integras e firmes; ausência de sujidades, lesões cicatrizadas, manchas, danos mecânicos, rachaduras ou lesões abertas; grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; porte médio/grande.	Kg	7.000
107	28258	MAÇÃ GALA Categoria extra, fresca, lisa, bem desenvolvida, coloração avermelhada e algumas misturas de verde e amarelo, tamanho uniformes; com aspecto, aroma e sabor específico, polpa e casca integras e firmes; ausência de sujidades, lesões cicatrizadas, manchas, danos mecânicos, rachaduras ou lesões abertas; grau de maturação que permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo; porte médio/grande.	Kg	730



108	24731	MACARRÃO PARA LASANHA 500GR MACARRÃO PARA LASANHA 500GR	Pacote	1.000
109	44331	MACARRÃO TIPO PARAFUSO DETALHAMENTO: MASSA ALIMENTÍCIA - TIPO SECA PARA MACARRONADA, FORMATO PARAFUSO, PACOTE COM 500GR, NA COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	5.025
110	24733	MAIONESE 500G MAIONESE 500G	Unidade	3.230
112	24177	MAMÃO FORMOSO. Mamão formosa de primeira qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo se bem desenvolvida e maduras. É proibida a embalagem de madeira, sendo permitida caixas plásticas.	KG	4.830
113	257	MANDIOCA Compacta, firme, de primeira qualidade. Sem lesões de origem físicas, rachadura e cortes; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida.	KG	11.160
114	228	MANTEIGA C/ SAL 500 GR 1ª QUALIDADE	POTE	2.430
115	10016	MARACUJA Maduro, redondo, bem desenvolvido, casca lisa e brilhante, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, livre de sujidades, parasitas e larvas, não apresentar manchas escuras ou rachaduras, nem estar murcho, sem imperfeições.	KG	5.420
116	24734	MARGARINA CREMOSA COM SAL – EMBALAGEM 1 KG – Produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal, em potes de polipropileno, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente claros os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Unidade	1.140
118	2230	MELANCIA Fresca, frutos com 70 a 80% de maturação climatizada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos	KG	6.545
119	24779	MELÃO Casca amarela, a casca deve ser firme, sem rachaduras e de cor vibrante, doce, suculento, sem pontos macios, ausência de sujidades, livre de enfermidade, defeitos graves que alterem a conformação e aparência; sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, perfurações, cortes), com grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato; porte médio/grande de 1ª qualidade.	KG	700
120	24735	MILHO PARA PIPOCA De primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isenta de sujidades e outras misturas de espécies, acondicionados em saco plástico de 500 g.	Pacote	9.000
122	236	MILHO VERDE EM CONSERVA, UNIDADE COM 200 GRAMAS	LATA	5.025
124	44772	MILHO VERDE ESPIGA. De primeira qualidade bem desenvolvido e grãos macios, deve estar fresco e livre de insetos, não estar danificado por qualquer lesão. Milho verde de primeira qualidade bem desenvolvido e grãos macios, deve estar fresco e livre de insetos, não estar danificado por qualquer lesão. PESO: 500GR	bandeja	9.000
125	24737	MISTURA P/ BOLO 400 GRAMAS Embalagem de 400 gramas - sabores variados (limão, laranja, chocolate, baunilha, fuba, coco)	Pacote	900
126	24738	MOLHO ALHO Embalagem plástica de 1ª qualidade, contendo 500 ml. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto	FRASCO	65
127	19700	MOLHO INGLÊS 500 ML	UN	60
128	24739	MOLHO PIMENTA Embalagem plástica de 1ª qualidade, contendo 500 ml. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto	FRASCO	50
129	24740	MOLHO SHOYO Embalagem plástica de 1ª qualidade, contendo 500 ml. Prazo de	FRASCO	95



		validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.		
130	24780	MORANGO fruta fisiologicamente desenvolvida, bastante firme, suculento, sem pontos macios, ausência de sujidades, livre de enfermidade, defeitos graves que alterem a conformação e aparência; sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, perfurações, cortes), com grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato; porte médio/grande de 1ª qualidade. Embalados em bandejas de 200g cada, sem sinais de fungos ou apodrecimento.	KG	20
131	24799	MORTADELA DEFUMADA Mortadela defumada, fatiada, resfriada, em embalagem plástica à vácuo, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbo oficial de acordo com o Ministério da Agricultura, Resolução da Anvisa e Vigilância Sanitária.	KG	400
133	44330	OLEO DE GIRASSOL. PARA ATENDER AS CRIANÇAS QUE TEM ALERGIA A SOJA. PESO LIQUIDO: 900ML.	Frasco	1.250
134	24742	OREGANO Embalagem com 100g - O produto deverá apresentar registro no órgão competente. Não deverá apresentar misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, formação de grumos, coloração clara demais, sabor alterado e peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega	Pacote	300
136	19287	OVOS DE GALINHA (PENTE) Ovos brancos, tipo grande, frescos, selecionados, com embalagem primária atóxica; produto isento de rachaduras, estufamento da câmara interna, sem sujidades; casca do ovo limpa, áspera, fosca; cor, odor e aspectos característicos. A embalagem deverá estar devidamente rotulada conforme legislação vigente; possuir registro no Ministério da Agricultura. Embalagem com 2,5 dúzias (30 unidades).	UN	4.100
137	24743	PÃO DE FORMA INTEGRAL 500GR Com farinha de trigo integral. Fatiado verticalmente isento de gordura trans. - Acondicionado em pacotes com aproximadamente 500 gramas. - fatiado verticalmente com aproximadamente 25 gramas cada. Embalagens com aproximadamente 20 fatias. Data de validade de no mínimo 15 dias no dia da entrega.	Pacote	200
139	24797	PEITO DE FRANGO Carne de frango tipo peito, limpa, congeladas a 12 graus celsius (-), em embalagem plástica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbo oficial de acordo com o Ministério da Agricultura, Resolução da Anvisa e Vigilância Sanitária.	KG	6.299
140	260	PIMENTÃO VERDE Fresco e integro, bem desenvolvido, apresentando coloração verde, tamanho uniforme; livres de lesões de fungos e insetos e/ou doenças; ausência de danos biológicos, físicos ou mecânicos que afete sua aparência, aroma ou sabor; ausência de sujidades, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras.	KG	1.510
142	315	PIPOCA DOCE FARDO C/ 20 UNID DE 20GRAMAS CADA	FDO	2.750
143	34200	PIPOCA DOCE PACOTE PIPOCA DOCE,PACOTE COM NO MÍNIMA 25 GRAMAS, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	PACOTE	50
145	24749	PIRULITO Pacote com 50 unidades - composição: açúcar, xarope de glicose, acidulantes ácido e cítrico e ácido málico, aromatizante, suco de frutas (maçã, uva, laranja, morango, cereja e melancia). com 10 g cada unidade.	Pacote	1.399
146	24752	POLPA DE FRUTAS SABORES DIVERSOS. Produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente. As entregas serão conforme solicitado nas unidades atendidas nas zonas urbana. Apresentar ficha técnica do produto constando rendimento por kg.	KG	1.580
147	28054	POLVILHO AZEDO. Embalagem com 01 kg de plástico ou papel, contendo data de fabricação e validade, validade mínima de 10 meses a contar da entrega.	KG	4.700
148	24800	PRESUNTO FATIADO Presunto suíno fatiado, sem capa de gordura, resfriado, em	KG	1.050



		embalagem plástica à vácuo, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbo oficial de acordo com o Ministério da Agricultura, Resolução da Anvisa e Vigilância Sanitária.		
149	44329	QUEIJO MINAS MEIA CURA PRODUZIDO COM INGREDIENTES DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO CONSISTENCIA FIRME, COR CREME, ODOR CARACTERISTICO, LEVEMENTE SALGADO, NÃO DEVE APRESENTAR QUALQUER ADULTERAÇÕES NA SUA COMPOSIÇÃO OU SENSORIAL, NEM SINAL DE CONGELAMENTO OU DESCONGELAMENTO, NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL.	Kg	200
150	40463	QUEIJO MUSSARELA QUEIJO TIPO MUSSARELA, no kilo, produzido com ingredientes de 1ª qualidade, apresentando consistência firme, cor homogênea, odor característico, levemente salgado, , não deve apresentar qualquer adulterações na sua composição ou sensorial nem sinal de congelamento e descongelamento.	QUILO	500
151	24754	QUEIJO PARMESÃO RALADO Embal. de 100GR	Pacote	1.220
152	5999	QUIABO Tamanho e coloração uniforme, devem ser bem desenvolvido, macio, sem lesões, perfurações e cortes.	KG	500
153	44303	REFRIGERANTE 2 LITROS VARIADOS Tradicional de primeira qualidade embalagem de 2 litros com data de validade, padrão de qualidade igual ou similar a coca cola, fanta antartica, sprite, fanta uva. Incluso entrega.	Unidade	8.950
154	24760	REFRIGERANTE DIET Bebida não alcoólica, não fermentada, e gaseificada. Sem adição de açúcar. Embalagem descartável de 2 litros. Sabores cola, limão, laranja, guaraná e uva.	Unidade	2.450
156	6001	REPOLHO Repolho verde; tamanho medio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, livres de material terroso nas folhas externas.	KG	3.787
157	24761	REQUEIJÃO CREMOSO 200GR REQUEIJÃO CREMOSO 200GR	Unidade	860
158	24102	SALSA. Em porção de 100g de salsa. Repartição das calorias; 0,6g lipídios, 5,7g carboidratos, 3,3g proteína. De 1ª qualidade, in natura, em molho, apresentado grau de evolução completo, do tamanho, aroma e cor própria, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Deve ser isenta de material terrosa, parasitos e detritos animais.	KG	100
159	2244	SALSICHA HOT DOG CARNE SUÍNA COM TEMPEIROS, CODIMENTOS E CORANTES NATURAL. ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1KG. TRANSPORTE ADEQUADO PARA MANTER A QUALIDADE DO RPRODUTO. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES APOS A DATA DE ENTREGA.	KG	570
161	24764	SARDINHA EM MOLHO DE TOMATE 250 GRAMAS Sardinha com óleo, sem conservantes, sem glúten. Embalagem de 250 gr , integra, sem amassados ou estufamentos, contendo informação nutricional, data de validade contato para atendimento ao consumidor, e registro em órgão competente.	Unidade	5.225
162	24769	SUCO DE FRUTAS LIGHT SABORES VARIADOS 01 LITRO Embalagem tetra park. Embalagem deve estar íntegra, sem amassados ou danificada. Registro na Anvisa. Data de validade de no mínimo 60 dias no momento da entrega.	Unidade	1.000
163	19696	SUCO DE FRUTAS SABORES VARIADOS 01 LITRO	UN	2.300
164	24773	TEMPERO EM PÓ SACHÊ TEMPERO EM PÓ SACHÊ Sabores variados (carne, legumes, frango, bacon) Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante. Embalagem contendo 12 sachês de 5gr cada.	Pacote	370
166	338	TOMATE SANTA CRUZ Fresco, coloração avermelhada, conformação e tamanho uniformes, polpa e casca integras e firmes; apresentar grau de maturação tal que permita a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para consumo; livres de pragas ou larvas, e/ou doenças e com ausência de sujidades, brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras; ausência de danos biológicos, físicos ou mecânicos que afete sua aparência, aroma ou sabor.	KG	2.910
167	44335	TRIGO PARA QUIBE ACONDICIONADA EM PACOTES DE 500 GR. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES APOS A DATA DE ENTREGA.	GRAMAS	500
168	24782	UVA RUBI Deve ser doce e suculenta, firme e estar bem presa ao cacho, nova e de	KG	335

	1ª qualidade, não deve estar murcha, polpa e casca integras e firmes; apresentar grau de maturação tal que permita a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para consumo; livres de pragas ou larvas, e/ou doenças e com ausência de sujidades, brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras; ausência de danos biológicos, físicos ou mecânicos que afete sua aparência, aroma ou sabor.		
--	---	--	--

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

- 2.1.** Tendo em vista a necessidade de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Desta forma, se justifica a compra por Pregão por Registro de Preços, uma vez que os produtos serão fundamentais para manutenção das atividades deste município e o Município não consegue prever a quantidade que será necessária no período.
- 2.2.** A aquisição e quantidade dos itens se faz necessário conforme justificativas das secretarias em anexo.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS.

- 3.1.** A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 10.520, de 2002, e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 4.1.** O prazo de entrega dos itens é de até **10 (DEZ)** dias, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pela Secretaria Municipal demandante, O local de entrega será acordado com a secretaria demandante.
- 4.2.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **até 2 (DOIS) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.3.** O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 4.4.** As entregas serão realizadas no endereço que constar na Ordem de Fornecimento, o endereço de entrega poderá ser em qualquer local dentro do perímetro urbano do município de Bocaiúva/MG.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO.

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO.

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. DO REAJUSTE.

11.1. Os preços serão fixos e irredutíveis durante a vigência da Ata do Registro de Preços, salvo as situações previstas em lei que tratam da revisão e do reequilíbrio de preços.

11.2. A revisão dos preços poderá ocorrer quando da incidência das situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5.º do art. 65 da Lei n. 8.666/93, devidamente comprovadas e se dará seguinte forma: apresentação de notas fiscais comprovando o aumento e pesquisa de preços atualizada realizada pelo setor de compras.

11.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o município notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

11.4. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o município formalmente desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das sanções cabíveis.

11.5. Cancelamento do Registro de preços. A juízo do Município poderá ser cancelado o registro de preços para o item e abrir nova licitação para a aquisição ou contratação ao produto objeto de registro, sem que caiba direito de recurso ou indenização.

11.6. Caso a Administração entenda pela revisão dos preços, o novo preço será consignado, através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão os fornecedores vinculados.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5. Cometer fraude fiscal;

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93;

13.2.3. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Bocaiúva/ UF, pelo prazo de até cinco anos;

13.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

13.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura de Bocaiúva, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 (QUINZE) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Prefeitura ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.12. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do Município.

14. Vigência da ata de registro de preços.

14.1. A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses.

Bocaiúva/MG, 22 de junho de 2023.

Rosely da Silva Efraim
Secretária Municipal de Governo



PREFEITURA DE **BOCAIUVA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Ofício nº.153/SM/OIU

Bocaiúva – MG 16 de junho de 2023.

De: Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Urbanismo

Para: Setor de Licitação

Assunto: Resposta de Solicitação de Retificação Conforme Parecer Jurídico

Prezado (a) Senhor (a),

Com cordiais cumprimentos, venho, através do presente, em atenção ao ofício encaminhado pelo setor de licitação, justificar a necessidade da AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para atender as necessidades da Secretaria de Obras Infraestrutura e Urbanismo.

Justifica - se a aquisição para atender as demandas da secretaria na preparação de café e refeição para os servidores que prestam serviços nas obras, pontes e estradas da zona rural do município, mantendo os trabalhos do serviço público em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia, uma vez que o deslocamento dos funcionários que prestam serviços na zona rural para a sede do município no horário do almoço acarretaria prejuízos a secretaria tanto na perda de produção quanto nos gastos com combustível e viagens para deslocamento dos servidores.

A quantidade solicitada dos itens a serem licitados foi estimada e definida com base na demanda da Secretaria no exercício anterior.

Sem mais, dispondo, colho do momento para manifestar cumprimentos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Antônio Renato L. Santos
Secretário Municipal de Obras
e Urbanismo.

Antônio Renato Leal Santos

Secretário Municipal de Obras Infraestrutura e Urbanismo

Bocaiuva/MG

Recebido em
20/06/23
[Assinatura]



PREFEITURA DE
BOCAIUVA

TRABALHANDO PARA QUEM PRECISA!

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Endereço: Rua Gonçalves Dias, 141 – Centro – Telefone: (38) 3251-3407

E-mail: desenvolvimentosocial@bocaiuva.mg.gov.br

CNPJ: 18.803.072/0001-32

Ofício nº: 348 /2023/SMDS

Bocaiúva-MG, 20 de Junho de 2.023

A Senhora

Bianca Souza Rodrigues

Departamento de Licitação

Assunto: Solicitação

Presada Senhora

Em resposta a solicitação do setor de licitação quanto à necessidade dos objetos, público alvo atendido e metodologia para o quantitativo a ser solicitado encaminhamos a justificativa abaixo.

Informamos que o pedido se baseia na necessidade de aquisição e fornecimento de refeições para o público atendido pelos serviços, programas, projetos, realizados pelos equipamentos pertencentes a essa Secretaria.

Salientamos que o público atendido por esta secretaria são pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade social e baixa renda tanto os participantes dos grupos dentro dos equipamentos ou tanto os de projetos e serviços ofertados pela política de Assistência Social.

A necessidade alimentícia da política pública de assistência social se dá em decorrência da quantidade de público assistido nas unidades, serviços e projetos.

Conforme a tipificação nacional dos serviços socioassistenciais, resolução 109/CNAS assim como orientações técnicas dos serviços SUAS, as unidades socioassistenciais de municípios de pequeno porte II deve referenciar até 3500 famílias por unidade de proteção social básica (CRAS), 530 usuários no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, 50 famílias na proteção social especializada (CREAS), até 20 crianças e adolescentes na alta complexidade (Unidade de Acolhimento) com a obrigatoriedade de execução de atividades de natureza individual e coletiva de forma continuada. O município hoje possui rede de serviços socioassistencial de 04 CRAS, 01 CREAS, 01 Unidade de Acolhimento e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com atendimento na área urbana e rural que justifica a necessidade dos gêneros alimentícios para atender o público participante das atividades desenvolvidas, sendo que a quantidade é para o período vigente da ata do processo licitatório.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Isabella Torres Queiroga
Secretária
Secretaria de Desenvolvimento Social
Bocaiúva-MG

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Bocaiúva –MG

Recebido em
20/06/23



PREFEITURA DE
BOCAIUVA

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE BOCAIUVA – MG

Praça da Estação Ferroviária s/n Bairro: Pernambuco

Telefone (38) 3251 -4438

Ofício: nº162

Bocaiúva, 19/06/ 2023

De Secretaria de Cultura e Turismo
Para: Setor de Licitações
Justificativa ao Parecer Jurídico Nº 209/2023

JUSTIFICATIVA

Prezado (a) Senhor (a)

Com nossos cordiais cumprimentos, venho em resposta por meio deste justificar o motivo do pedido de abertura de Processo de Licitação Nº 0081/2023 Pregão Eletrônico Nº0044/2023 para aquisição de produtos de gêneros alimentícios para essa secretaria.

Este processo faz se necessário devido ao uso de consumo da secretaria de alguns itens no decorrer do ano e também às demandas da Secretaria de Cultura e Turismo nos eventos promovido pela mesma, onde e necessário ter os produtos solicitados disponíveis pois na grande maioria das vezes em eventos de pequeno, médio e grande porte precisa se ofertar produtos contidos nesse processo licitatório.

E a base de quantativo se da pela demanda que obtivemos no ano de 2022 durante todo ano.

sendo assim faz se necessário ter a quantidade solicitada tanto para atender a secretaria de cultura e turismo assim como todos eventos promovidos por esta secretaria.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


Leonardo Aparecido Alves da Silva
Secretario Municipal de cultura e Turismo

*Recebido em
19/06/23
[assinatura]*



Ofício circular nº: 400/2023/SME

Bocaiúva - MG, 15 de junho de 2023.

À SENHORA
BIANCA SOUZA RODRIGUES
SETOR DE LICITAÇÃO
Rua Mariana de Queiroga, 141 – Centro.

Assunto: Resposta.

Senhora,

Em resposta a solicitação do setor de licitação quanto à necessidade dos objetos, público alvo atendido e metodologia para o quantitativo a ser licitado encaminhamos a justificativa abaixo.

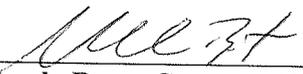
Informamos que o pedido se baseia na necessidade de aquisição e distribuição de refeições balanceadas para os estudantes do município, sendo a secretaria Municipal de Educação responsável pelo atendimento de 33 unidades educacionais sendo a educação infantil e fundamental com aproximadamente 3.523 mil alunos em 2023.

A necessidade da solicitação do processo está de acordo com a quantidade de alunos e o calendário escolar das instituições. A quantidade de alimentos é calculada pela nutricionista do município de acordo com a faixa etária e necessidade nutricional para cada discente e etapa de ensino conforme resoluções n.º 6/2020 e n.º 20/2020 do FNDE. Nos cálculos estão inclusos as porcentagens previstas para cada faixa etária, variabilidade no cardápio e fornecimento de duas a três refeições diárias no mínimo, além de considerar o total de energia (calorias), proteínas, lipídeos, nutrientes como vitaminas e minerais.

Outro fator para chegar a quantidade solicitada para o processo licitatório se baseia nas compras durante o período de vigência das ATAS, gastos mensais de cada instituição e número de estudantes. Haja vista que, o desabastecimento além do impacto na saúde, a sua falta ou baixa qualidade interfere na aprendizagem dos alunos, sendo a merenda às vezes a única alimentação que as crianças têm durante o dia e a falta de oferta só vai agravar os níveis de insegurança alimentar e frequência escolar.

Restrito ao exposto, despedimo-nos com protestos de estima e consideração.

Cordialmente,


Marcelo Brant Carneiro Nunes
Secretário Municipal de Educação
Bocaiuva/MG

Recebido em 16/06/23




PREFEITURA DE
BOCAIUVA
TRABALHANDO PARA QUEM PRECISA!

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
Praça Wan Dick Dumont, 105 2º andar – Centro – CEP: 39.390-000 - Bocaiuva – MG CNPJ.:18.803.072/0001-32
Telefone: 38 3251 4429 - FAX.: 38 3251-2136 ambientalsecretaria@hotmail.com

Ofício nº258 /2023/ SMSU

Bocaiuva, 20 de junho de 2023.

De: Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Urbanos
Para: Setor de Licitação
Assunto: Justificativa

Prezados (as);

Em resposta ao ofício do Setor de Licitação sobre o quantitativo e método utilizado e a necessidade dos gêneros alimentícios a serem licitados abaixo justificativa. Informamos que a Secretaria de Meio Ambiente serve a seus funcionários café da manhã e lanche da tarde todos os dias de segunda a sábado, o lanche da tarde é servido somente para os servidores que trabalham o dia inteiro na capina, poda e demais trabalhos realizados na secretaria. A secretaria de Meio Ambiente também serve almoço e lanche da tarde para os servidores que trabalham em mutirões no município e comunidades rurais, esses mutirões são realizados sempre, porém com muita frequência nas semanas que antecedem festas no município e na zona rural. Vale lembrar que contamos com cerca de 170 servidores e os mutirões em média 20 servidores dependendo da demanda de trabalho. Nos baseamos nas quantidades de alimentos consumidos da Ata anterior, destacamos também que o parque Municipal, cemitério rodoviária da cidade são de responsabilidade dessa secretaria.

Atenciosamente,

Isaias Alves da Cruz
Secretário
Secretaria de Meio Ambiente
Bocaiuva - MG

ISAIAS ALVES DA CRUZ
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos
Bocaiuva/MG

Recebido em
20/06/23
[Assinatura]



Bocaiúva- MG, 21 de Junho de 2023.

Ofício nº 163/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

A Divisão de Licitação
Prefeitura Municipal de Bocaiúva-MG

Prezado(a) Senhor(a),

Com meus cordiais cumprimentos, sirvo- me do presente em resposta a solicitação desse setor para justificar a necessidade dos objetos que serão licitados, bem como o público alvo a ser atendido e metodologia utilizada para chegar no quantitativo.

Nesse sentido, informamos que o pedido se baseia na necessidade de aquisição e distribuição de suprimentos alimentícios para atender as demandas das secretarias municipais que encontram-se alocadas no Centro Administrativo Lourenço Bispo de Andrade, sendo a Secretaria Municipal de Governo responsável pelo atendimento de 14 unidades, abrangendo secretarias, assessorias, superintendências e setores municipais.

À vista disso, é imprescindível a futura aquisição de gêneros alimentícios pois o estoque está em baixa, necessitando de um novo processo licitatório para celebração de novos contratos, uma vez que, para o contínuo andamento das rotinas administrativas nos setores vinculados, e também em relação a atendimentos de usuários e os demais visitantes (autoridades, visitantes, comunidades e etc.), tais objetos comuns precisam estarem disponíveis, conforme o aumento da demanda nesses setores.

Além disso, a solicitação do processo licitatório e quantidade atribuída se baseia nas compras durante o período de vigência das atas já realizadas, além dos gastos mensais de cada setor vinculado e número de servidores.

Sendo o que tinha para o momento, despeço- me renovando os votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Rosely da Silva Efraim
Secretária Municipal de Governo
Bocaiúva-MG

Rosely da Silva Efraim

Secretaria Municipal de Governo

Recebido em 21/06/23



Bocaiuva

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Floriano Peixoto, 37 – Fundos – Bairro Pernambuco – CEP.: 39.390-000 - Bocaiuva – MG

CNPJ.: 18.803.072/0001-32

Telefone: 38 3251 3207

www.bocaiuva.mg.gov.br - email.: saude@bocaiuva.mg.gov.br

Ofício nº 784 /2023

Bocaiúva/MG, 19 de junho de 2023.

A senhora

Bianca Rodrigues

Divisão de Licitação

Prezada senhora,

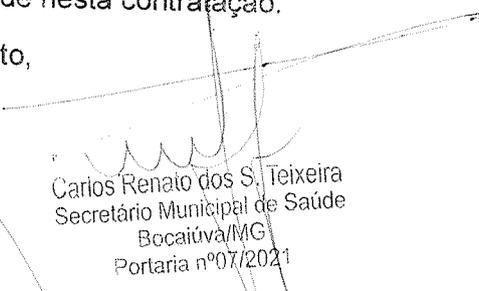
Com cordiais cumprimentos, atendendo ao parecer jurídico licitatório nº 20/2023 relativo ao processo licitatório nº 81/2023, venho através deste complementar informações prestadas.

O procedimento licitatório é necessário visto que trata-se de gêneros alimentícios que serão utilizados nos lanches de funcionários das Unidades de Saúde, Caps e Secretaria de Saúde, bem como em ações de prevenção e promoção a saúde vinculados as Estratégias Saúde da Família e Vigilância Sanitária, bem como aos usuários dos Centros de Atenção Psicossocial Álcool e Droga e Tratamento de Transtorno Mental, ressalto que temos hoje 15 equipes de ESF's.

O quantitativo solicitado trata-se de uma expectativa de aquisição levando-se em conta a quantidade de equipes das Unidades, dos Caps da Secretaria bem como os eventos obrigatórios de Vigilância em Saúde e de Promoção a Saúde que são financiados pelo POEPS (programa de promoção e prevenção a saúde) juntamente com os públicos alvo.

Por não termos condições de estimar a quantidade exata a ser contratada solicitamos por este motivo o procedimento por registro de preços por sua maior adequação e vantajosidade nesta contratação.

Sem mais para o momento,


Carlos Renato dos S. Teixeira
Secretário Municipal de Saúde
Bocaiúva/MG
Portaria nº07/2023

Carlos Renato dos Santos Teixeira

Secretário Municipal de Saúde

Realizado 21/06/23
